



## Lei nº 191, de 24 de agosto de 2018.

*Institui como Feriado Municipal o dia 10 de maio em homenagem ao Padre Josimo Moraes Tavares e dá outras providências.*

**Adriano Rodrigues de Moraes**, Prefeito de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como feriado Municipal o dia 10 de maio, data em que se homenageia a memória de **Padre Josimo Moraes Tavares**, ficando incluída tal data no rol oficial de feriados municipais de São Sebastião do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
